

RESOLUÇÃO Nº 10/2000, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000

Cria o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o art. 56 do Estatuto da UFMG e a proposta de criação do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, aprovada pela Câmara de Graduação em 1º/12/2000, resolve:

Art. 1º Criar o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- Coordenador;
- Subcoordenador;
- 4 (quatro) docentes do Departamento de Engenharia de Produção;
- 1 (um) docente do Departamento de Engenharia Eletrônica;
- 1 (um) docente do Departamento de Engenharia Mecânica;
- 1 (um) docente do Departamento de Materiais e da Construção Civil;
- 1 (um) docente do Instituto de Ciências Exatas;
- representação estudantil, na forma do Estatuto e do Regimento Geral.

* Total de representantes docentes: 10 (dez)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Francisco César de Sá Barreto
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão